

PORTARIA Nº 27/2018

AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Os computadores abaixo listados deverão ser desmembrados devido ao fato de terem sido incorporados Monitores e CPU sem conjunto. Os mesmos serão recadastrados separadamente.

Art. 2º - As estações de trabalho se encontram desmembradas, portanto, serão desincorporadas do Patrimônio e cadastradas as mesas avulsas.

Art. 3º - Com base no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar a baixa por verificação no Inventário do Legislativo, dos seguintes bens:

BEM MOVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR VERIFICAÇÃO				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR	SETOR
01	Micro computador sempron	234	1.123,36	almoxarifado
01	Micro computador sempron	242	1.123,36	Comunicação
01	Micro computador sempron	241	1.123,36	Secretaria Geral
05	Micro computador sempron	227,233,235,240,243	5.616,80	Cac/Núcleo
03	Micro computador sempron	214,231,236	3.370,08	Centro de Processamento de Dados
01	Micro computador sempron	218	1.123,36	Procon
01	Micro computador sempron	230	1.123,36	Jurídico

01	Micro computador sempron	239	1.123,36	Contabilidade
01	CPU intel core 2 duo	281	1.297,20	RH
01	Micro computador sempron	220	1.123,36	Vice- Presidente
01	CPU intel core 2 duo	280	1.295,82	Secretaria
01	Micro computador sempron	232	1.123,36	Compras
01	CPU intel core 2 duo	282	1.297,20	Escola do Legislativo
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	353	778,50	Gab. Ver. Maria de Lourdes Guedes Barros
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	355	778,50	Gab. Ver. Felipe Silveira da Cunha
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	356	778,50	Gab. Ver. Luiz Gonzaga Fonseca
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	359	778,50	Assessoria de Comunicação
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	360	778,50	Secretaria
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	362	778,50	Compras e Licitações
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	363	778,50	Contabilidade
TOTAL			27.313,48	

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de julho de 2018.

Luciana Maria Bicalho
Presidente da Câmara Municipal